ATA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DE COTISTAS DO BAVIERA FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS - RESPONSABILIDADE LIMITADA

CNPJ/MF Nº 40.188.893/0001-65

REALIZADA EM 28 DE SETEMBRO DE 2026

1. **DATA, HORA E LOCAL**: Em 28 de setembro de 2026 de setembro de 2026, às 17h30min, na sede social da **ID CORRETORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS S.A.**, sociedade por ações, com sede na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Juscelino Kubitschek, nº 1.726, 19º andar, Vila Nova Conceição, CEP: 04543-000, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda ("CNPJ/MF") sob o nº 16.695.922/0001-09, devidamente habilitada pela Comissão de Valores Mobiliários ("CVM"), por meio do Ato Declaratório nº 18.897, de 7 de julho de 2021, para o exercício da atividade de administração de carteiras de títulos e valores mobiliários, neste ato representada na forma de seu estatuto social ("Administradora"), na qualidade de instituição administradora do **BAVIERA FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS - RESPONSABILIDADE LIMITADA**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 40.188.893/0001-65 ("Fundo").

2. **CONVOCAÇÃO E PRESENÇA:** Dispensada em razão da presença de cotista titular de 100% (cem por cento) das cotas emitidas pelo Fundo ("Cotas" e "Cotista", respectivamente), nos termos do artigo 72, § 7º, da Resolução CVM nº 175, de 23 de dezembro de 2022, conforme alterada. Presentes, conforme lista de presença do Anexo I desta ata, além do Cotista, os representantes da Administradora e da gestora do Fundo, e a **GRID GESTORA DE RECURSOS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Cidade de Curitiba/PR, à Rua Atilio Borio, N° 447 – Alto da Rua XV – Cep: 80.045-120 inscrita no CNPJ/MF sob o nº 44.615.804/0001-70 ("Nova Gestora").

3. **COMPOSIÇÃO DA MESA:** Presidente: A Sra. Lidiane Chicarolli, e como Secretário o Sr. Erick Sayans.

4. **ORDEM DO DIA:** Deliberar sobre:

   a. a alteração da taxa da Administradora, mediante alteração do item 10.1 do Tópico 10, que trata das taxas dos prestadores de serviços essenciais.
   b. a alteração da taxa de gestão, mediante alteração do item 10.2 do Tópico 10, que trata das taxas dos prestadores de serviços essenciais.
   c. a resilição contratual e substituição do prestador de serviços de Gestão do Fundo, bem como sua alteração no regulamento;
   d. a outorga de quitação com relação aos atos praticados pela Gestora, durante o período que exerceu a gestão do Fundo, ressalvados eventuais prejuízos que possam advir após a resilição prevista, referentes ao período de atuação, estando ciente e de acordo com os riscos potencialmente envolvidos, nada mais havendo a reclamar a qualquer tempo ou título;
   e. a consolidação do Regulamento do Fundo; e
   f. a autorização para a Administradora e a Gestora realizar todos os atos necessários para implementar as deliberações ora tomadas.

5. **DELIBERAÇÕES:** Aberta a assembleia, após discussão das matérias da Ordem do Dia, o Cotista presente, sem quaisquer ressalvas ou restrições, aprovaram as seguintes deliberações:

a. A alteração da taxa da Administradora, mediante alteração do item 10.1 do Tópico 10, que trata das taxas dos prestadores de serviços essenciais, que passará a vigorar com a seguinte redação:

> **10.1** Pelos serviços de administração fiduciária, é devida pela Classe à Administradora uma Taxa de Administração equivalente ao montante fixo de R$ 8.000,00 (oito mil reais) a ser pago mensalmente, sendo este valor atualizado anualmente pelo Índice Geral de Preços ao Mercado – IGPM, divulgado pela Fundação Getúlio Vargas – FGV, a partir do mês em que ocorrer a primeira integralização de Cotas ("Taxa de Administração").

b. A alteração da taxa de gestão, mediante alteração do item 10.2 do Tópico 10, que trata das taxas dos prestadores de serviços essenciais, que passará a vigorar com a seguinte redação:

> **10.2** Pelos serviços de gestão da carteira de Direitos Creditórios e Ativos Financeiros, é devida à Gestora uma Taxa de Gestão equivalente a R$ 10.000,00 (dez mil reais), a ser pago mensalmente, por período vencido da data em que ocorrer a primeira integralização de Cotas da Classe, até o 5º dia útil do mês subsequente ao da prestaçãodo serviço, sendo este valor atualizado anualmente conforme tabela de índice IPCA .

c. A resilição contratual e substituição do prestador de serviços de Gestão ao Fundo a considerar a data de o dia **30/09/2026**, com início da prestação dos serviços em **01/10/2026**, da Atual Gestora para **GRID GESTORA DE RECURSOS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Cidade de Curitiba/PR, à Rua Atilio Borio, Nº 447 – Alto da Rua XV – Cep: 80.045-120 inscrita no CNPJ/MF sob o nº 44.615.804/0001-70, a qual é autorizada pela CVM a exercer a atividade de gestão de carteira de valores mobiliários, por meio do Ato Declaratório nº 19.745, de 14 de abril de 2022;

d. a outorga de quitação com relação aos atos praticados pela Gestora, durante o período que exerceu a gestão do Fundo, ressalvados eventuais prejuízos que possam advir após a resilição prevista, referentes ao período de atuação, estando ciente e de acordo com os riscos potencialmente envolvidos, nada mais havendo a reclamar a qualquer tempo ou título;

e. a consolidação do REGULAMENTO do fundo (Anexo II); e

f. Autorizar a Administradora e a Gestora a realizar todos os atos necessários para implementar as deliberações ora tomadas.

6. **ENCERRAMENTO:** Nada mais havendo a tratar, a Presidente colocou a palavra à disposição dos presentes e, como ninguém manifestou interesse em fazer uso dela, o Presidente declarou encerrados os trabalhos, pedindo ao Secretário que providenciasse a lavratura da presente ata, a qual, depois de lida e aprovada, foi assinada por todos os presentes.

São Paulo, 28 de setembro de 2026.

(página de assinatura a seguir)

Electronically signed by:
Lidiane dos Santos C de Souza
CPF: ***.947.038-**
Date: 9/28/2026 8:38PM -03:00

Lidiane Chicarolli
Presidente

Electronically signed by:
Erick Sayans
CPF: ***.476.728-**
Date: 9/29/2026 12:59PM -03:00

Erick Sayans
Secretário

Electronically signed by:
Jonatas Cardoso Benigno de Oliveira
CPF: ***.376.868-**
Date: 9/29/2026 9:56AM -03:00

ID CORRETORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS S.A.
Administradora

Electronically signed by:
RENATO CARVALHO CHAIN INTAKLI
CPF: ***.227.038-**
Date: 9/29/2026 3:36PM -03:00

Electronically signed by:
LUIZ ANTÔNIO GONÇALVES PINTO
CPF: ***.238.027-**
Date: 9/29/2026 12:03PM -03:00

PRX CAPITAL LTDA
Atual Gestora

Electronically signed by:
Gustavo Augusto Vasconcelos Biava
CPF: ***.003.748-**
Date: 9/29/2026 3:19PM -03:00

GRID GESTORA DE RECURSOS LTDA
Nova gestora